

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO PREDIAL NA FÁBRICA DE CULTURA DE OSASCO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em regime de Empreitada Integral (Turn Key) por preço global para adequação de infraestrutura no edifício da Fábrica de Cultura de Osasco compreendendo serviços de implantação de infraestrutura preliminar para os espaços que irão abrigar o futuro Estúdio de Gravação de Áudio, o Depósito de Materiais do Auditório e a Cabine para Máquinas de Ar Condicionado do Auditório.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO E ESCOPO

2.1 Escopo Geral

A Fábrica de Cultura de Osasco conta com espaço reservado para a implantação de um Auditório que necessita de adaptações civis antes de receber os elementos de tratamento acústico e o seu sistema de climatização. Essas adaptações incluem a troca de portas, a construção de uma cabine técnica para operação de som e luz, a construção de um depósito para armazenamento de equipamentos e de uma casa de máquinas para abrigar as condensadoras do sistema de ar condicionado dutado a ser implantado futuramente.

No edifício desta Fábrica de Cultura existe também uma área externa reservada para a implantação de um Estúdio de Gravação de Áudio que requer inicialmente a implantação de estrutura externa de alvenaria para posterior implantação das estruturas internas de isolamento e tratamento acústico que irão compor futuramente o estúdio de gravação completo.

O objeto deste termo de referência é composto pelo conjunto de intervenções civis preliminares que visam preparar a estrutura básica onde posteriormente serão instalados o Auditório e o Estúdio de Gravação em suas formas finais e seus respectivos sistemas de ar condicionado.

Trata portanto da execução da implantação de estruturas prediais conforme **projetos especificados adiante nos itens 2.2 e 2.3 onde estão as indicações de desenhos referenciados nas páginas dos Projetos de Acústica e dos Projetos de Ar Condicionado** que integram este termo de referência.

Os documentos contidos no **ANEXO 1- PROJETOS** (pasta no google drive contendo os projetos do Estúdio, Auditório e Sistemas de Ar Condicionado) fazem parte deste termo de referência como informação orientativa no que se refere tanto aos elementos das obras civis preliminares (que são o objeto direto deste Termo de Referência) quanto aos elementos de acústica e ar condicionado que serão implantados posteriormente mas dependem da consecução das intervenções previstas neste Termo de Referência.

Ver Link para o diretório do ANEXO 1 - PROJETOS:

https://drive.google.com/drive/folders/1yJz4KuPwDNpTFyXfCfUZg4_YsgpGB5B?usp=sharing

OBS: Fica reiterado que não são objeto de escopo deste termo de referência as instalações de elementos de tratamento acústico e sistemas de ar condicionado do Auditório e do Estúdio de Gravação. Os projetos completos de acústica e ar condicionado são disponibilizados somente para referência e compreensão dos proponentes quanto ao papel das obras preliminares na implantação integral dos elementos Estúdio de Gravação e do Auditório.

2.2 Do Auditório

Para o Auditório, os elementos que compõem o objeto deste Termo de Referência podem ser visualizados nos desenhos A1.1, A1.2, A1.4, A1.8 e J2.1 do Projeto de Acústica Completo e no Projeto de Ar Condicionado do Auditório.

2.3 Do Estúdio de Gravação

Para o Estúdio de Gravação, os elementos que compõem o objeto deste Termo de Referência podem ser visualizados nos desenhos A2.1, A2.2, A2.6, A2.7 e A2.10, do Projeto de Acústica Completo e no Projeto de Ar Condicionado.

2.4 Das Consultorias Técnicas Específicas e Projetos Complementares

A empresa deve se responsabilizar por contratar ou executar todos os trabalhos especificados nos desenhos de projeto da estrutura de alvenaria do Estúdio, do Depósito do Auditório e da Cabine de Ar Condicionado do Auditório, incluindo os serviços de mão de obra e materiais construtivos e também os serviços requeridos de **Consultoria Técnica de Estruturas, Consultoria Técnica para Elétrica, Consultoria Técnica para Hidráulica de Águas Pluviais e Consultoria Técnica para Fundações (geotécnica), desenvolvendo se necessário os projetos complementares para a execução com segurança dos trabalhos de implantação das estruturas prediais especificadas** conforme discriminados nos itens de custeio 3.1.1 / 3.1.2 / 3.1.3 / 3.1.4 do **ANEXO 2 - PLANILHA COLETORA DE ORÇAMENTO**.

Ver Link para o ANEXO 2 - PLANILHA COLETORA DE ORÇAMENTO:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1zKbEmOGbCRfJdsUyqJ1tB7UfNX4GL5U/edit?usp=sharing&oid=110630203530932093456&rtpof=true&sd=true>

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa realizar as obras preliminares necessárias para a futura implantação completa do Estúdio de Gravação e do Auditório da Fábrica de Cultura de Osasco para atendimento das atividades do Programa Fábricas de Cultura.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Fábrica de Cultura de Osasco na Rua Santa Rita s/n Jardim Rochdale, Osasco - SP.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços descritos no item 2 deste Termo de Referência será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

6. PARTICIPANTES

Poderão participar empresas nacionais e estrangeiras que satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Termo de Referência.

É permitida a participação de Consórcios, constituídos por empresas, nacionais ou estrangeiras, que satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Termo de Referência.

Cada PROPONENTE, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual ou com uma única proposta em consórcio.

Na constituição de consórcio deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- a) Indicação da empresa líder do Consórcio, que deverá atender às seguintes condições de liderança:
 - Responsabilizar-se por todas as comunicações e informações do Consórcio junto à CONTRATANTE;
 - Administrar o Contrato, com poderes inclusive para requerer, receber e dar quitação;
- b) Apresentação de Termo de Compromisso público ou particular de constituição em Consórcio, subscrito pelas consorciadas, contendo a indicação da empresa LÍDER, responsável pelo consórcio, observando-se o seguinte:
 - Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto do processo de seleção, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
 - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas, pelos atos praticados sob o consórcio, em relação ao processo de seleção, comprometendo-se a assinar, como anuentes, os eventuais contratos decorrentes do processo de seleção. Esta declaração deve ser encaminhada juntamente com a Proposta Comercial
 - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
 - Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;

- Compromissos e a divisão do escopo no fornecimento para cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação, bem como a participação de cada uma em relação ao faturamento dos serviços propostos;
 - Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com os prazos contratuais, aditivos e prorrogações, vigente pelo prazo de garantia dos serviços contratados.
- c) Cada empresa consorciada deverá apresentar documentação comprobatória de sua habilitação, nos termos deste Edital.

7. FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os fornecimentos e serviços realizados serão faturados de acordo com cronograma físico-financeiro proposto pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, em periodicidade não inferior a 30 dias, e com base em medições previamente aprovadas pela CONTRATANTE, e serão pagas no prazo de 10 dias após a emissão e entrega das notas fiscais. O último pagamento só será realizado após aprovação e aceite final pela CONTRATANTE dos serviços contratados.

8. PRAZO DE GARANTIA

Garantia com período mínimo de 5 anos.

O prestador de serviço que for responsável por instalações de produtos fornecidos por terceiros ou qualquer consorciado deve atender as orientações do fabricante e as normas necessárias para manuseio, instalação e conservação.

A garantia poderá prever prazos diferentes para cada bloco de material ou instalação e esses prazos deverão ser detalhadamente especificados na proposta.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada deverá estar apta a iniciar os serviços em até cinco dias a contar da data de assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Serviço.
- b) Os serviços deverão ser realizados por funcionários devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI obedecendo o disposto na Norma Regulamentadora NR-6.
- c) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
- d) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas relacionadas ao objeto da presente contratação e também as orientações complementares da CONTRATANTE;
- e) Providenciar toda mão-de-obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes dos Anexos Técnicos, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a

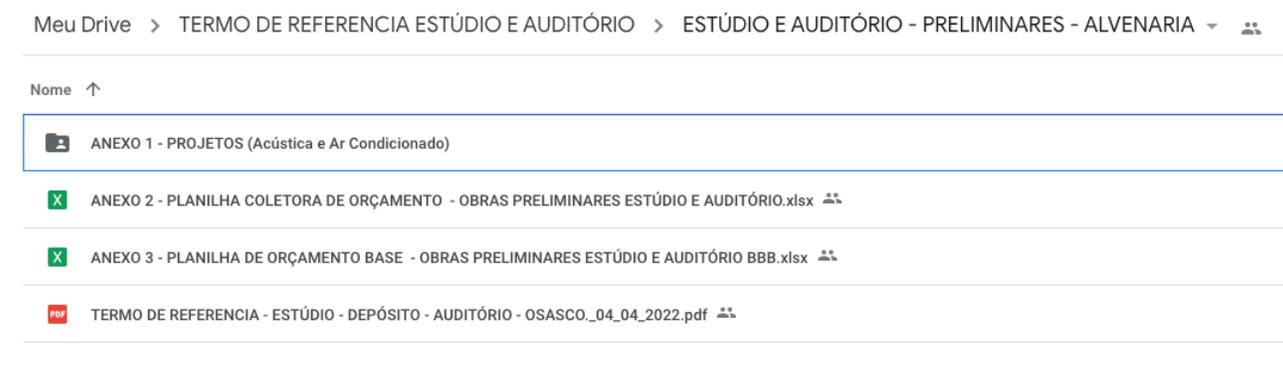
- CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- f) Dar destinação adequada aos entulhos e materiais excedentes;
 - g) Comprometer-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;
 - h) Comprometer-se, em conformidade com o Decreto Estadual nº 53.047/2008, que somente utilizará produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte emitida nos termos da legislação vigente;
 - i) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
 - j) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista, securitária, enfim todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
 - k) Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;
 - l) Fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados;
 - m) Realizar acompanhamento semanal por meio de um responsável pela obra, durante a execução dos serviços;
 - n) Apresentação de cronograma de execução em período semanal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE disponibilizará ponto de alimentação de energia elétrica iniciais e o local de armazenagem de materiais que serão utilizados para a realização dos serviços, que deverá estar localizada nas dependências do imóvel objeto deste Termo de Referência.
- b) A CONTRATANTE disponibilizará em formato pdf aos proponentes, plantas, esquemas e diagramas dos projetos objeto deste Termo de Referência, assim como Planilha Coletora de Orçamento e Orçamento Base que compõem os Anexos Técnicos deste termo de referência e que podem ser acessados no link abaixo:

O link para download na pasta com o conjunto dos Anexos Técnicos está abaixo. Para acessar clique no link ou na imagem do diretório de arquivos)

<https://drive.google.com/drive/folders/1IWRwqkg2fRbgaUb2OFF57NkNsR2WGHP?usp=sharing>



11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Empresa deverá apresentar proposta contendo Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição Detalhada dos itens solicitados neste termo, preço total, Endereço Eletrônico, local de entrega, formas e prazos de pagamento, prazo de entrega e prazo de garantia.

A Proposta Comercial deverá ser entregue via upload no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login>, em formato PDF, e deverá conter os elementos dispostos nos itens abaixo:

- a) Apresentação da(s) empresa(s) e seu(s) portfolio(s) de realizações;
- b) Currículo dos profissionais responsáveis pelos serviços a serem executados;
- c) Experiência prévia: atestados ou declarações de contratante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da PROPONENTE, que comprovem a execução de obras (concluídas ou em andamento) de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto do presente Termo de Referência, especificando as indicações das áreas em metros quadrados e os serviços realizados, nas obras que foram executadas;
- d) Proposta Comercial, no modelo da Planilha Coletora de Orçamento que integra o conjunto dos Anexos Técnicos deste Termo de Referência, discriminando os valores da proposta para os itens ali especificados.
- e) Proposta de Cronograma Físico Financeiro, que deve conter o nível de detalhamento correspondente à abertura dos itens de custo constantes na Planilha Coletora de Orçamento (item d acima), demonstrando em linha temporal (no mínimo semanal) a entrega de equipamentos e estruturas assim como a conclusão dos serviços de instalação respectivos. O Cronograma irá balizar a previsão de pagamentos mensais, que irão ocorrer conforme medições dos serviços efetivamente realizados.

Após o encerramento do prazo de entrega das propostas, as PROPONENTES deverão enviar ao Departamento de Compras da Poiesis no email: compras@poiesis.org.br a Planilha Coletora de Orçamento em arquivo digital correspondente no formato Excel desprotegido e sem travamento de células.

A **Planilha Coletora de Orçamento**, conformada no ANEXO 2 deste Termo de Referência, deverá conter o valor integral em reais para execução de todos os serviços especificados nos Anexos Técnicos deste Termo de Referência, incluindo materiais e mão-de-obra, especializada ou não; recolhimento de ARTs / RRTs, quando legalmente necessários; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (por exemplo, transporte); margem de lucro; locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica; entre outros.

As propostas poderão contemplar equipamentos e materiais equivalentes aos especificados como referência nos projetos, memoriais descritivos e planilhas dos Anexos Técnicos do presente Termo de Referência, desde que atendam as mesmas especificações técnicas e sejam de qualidade comprovadamente equivalente ou superior. A Comissão de Avaliação se valerá de corpo técnico especializado para avaliar esta equivalência. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação técnica necessária para comprovação de tal equivalência.

Qualquer divergência que porventura seja identificada entre itens de projeto, e planilha de orçamento deve ser comunicada ao CONTRATANTE antes do envio das propostas para verificação.

Quaisquer dúvidas ou divergências entre quantitativos especificados na **Planilha Coletora de Orçamento** e os desenhos de **Projetos** devem ser encaminhadas para o e-mail compras@poiesis.org.br com cópia para o email vladas@lazare.com.br.

A **Planilha Coletora de Orçamento** contém as quantidades unitárias que devem ser conferidas antes da apresentação da proposta.

Não serão aceitos apontamentos posteriores à entrega das propostas sendo obrigação do PROPONENTE analisar todos os documentos para a elaboração da proposta orçamentária.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será baseada nos projetos e planilhas fornecidos pelo projetista. São necessários os seguintes serviços:

- Mobilização e desmobilização;
- Apresentação de planilha físico financeira;
- Acompanhamento da obra por engenheiro residente;

- Apresentação de projetos complementares (conforme descrição em planilha) que devem ser aprovados pela CONTRATANTE antes da execução;
- Medições devem ser apresentadas em planilhas e relatórios fotográficos, de acordo com normas de engenharia;
- Organização completa da obra;
- Reuniões semanais podem ser solicitadas e executadas de forma remota ou presencial pela CONTRATANTE;
- ARTs dos projetos complementares e de execução;
- Montagem de Book de obra em via física e digital, fornecido no final da execução das obras.

13. PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão de Avaliação, formada pelo Diretor do Programa Fábricas de Cultura, pelo Superintendente do Programa Fábricas de Cultura e pelo Coordenador de Compras da Poiesis poderá, por meio de seus componentes, entrar em contato diretamente com os clientes referenciados pelo proponente para averiguar a compatibilidade dos serviços realizados com o padrão demandado pelo presente Termo de Referência e processo de seleção.

No período de avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação poderá solicitar aos proponentes informações, explicações e detalhamentos de pontos que julgar necessários. Essa comunicação poderá se dar por meio de reuniões presenciais, vídeo conferência, e-mail ou outros meios de comunicação conforme a necessidade e disponibilidade das partes.

14. HABILITAÇÃO

A habilitação dos proponentes e a seleção das propostas serão realizadas pela Comissão de Avaliação, que poderá ser assessorada por profissionais ou empresas especializadas e qualificados nas áreas específicas dos serviços previstos neste Termo de Referência.

A habilitação está condicionada ao atendimento das seguintes solicitações:

- Apresentação de currículo de técnico dos responsáveis pelos serviços com experiência comprovada em serviços de construção
- Apresentação do portfólio de realizações e respectiva lista de clientes para os quais já tenham prestado serviços similares ou equivalentes em complexidade e porte ao do objeto do presente Termo de Referência.
- Comprovação de visita prévia ao local onde os serviços serão executados verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para utilização para execução dos serviços, armazenagem de equipamentos e materiais, horários de acesso e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços.

A visita prévia deverá ser agendada mediante envio de e-mail para vladas@lazare.com.br (Sr. Vladas Lazarevicius Neto - Engenheiro Civil) com cópia para klukneto@fabricasdecultura.org.br (Sr. Kluk Magri Neto - Superintendente do Programa Fábricas de Cultura).

15. JULGAMENTO

Atendidos os requisitos de habilitação e de conformidade da proposta com as especificações técnicas requeridas neste Termo de Referência, será vencedor o proponente que apresentar proposta com menor preço global.

O **Orçamento Base** totaliza R\$ 501.414,82 (quinhentos e um mil, quatrocentos e quatorze reais oitenta e dois centavos) conforme especificado no ANEXO - 3 deste termo de referência (ANEXO 3 - PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE - OBRAS PRELIMINARES ESTÚDIO E AUDITÓRIO.xls)

Link para a planilha do **Orçamento Base** abaixo:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/14-OmNWB1pTbuljXwtD-BXjf9LRJz3GhN/edit?usp=sharing&oid=110630203530932093456&rtmpof=true&sd=true>

Será desclassificada a proposta que:

- Não apresentar preço para algum item do Modelo de Planilha Coletora de Orçamento;
- Apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

Casos de empate serão decididos pela Comissão de Avaliação.

16. DOCUMENTAÇÃO

A contratada, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ;
- Contrato Social;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados Bancários da empresa;
- Declaração de no mínimo 02 (duas) empresa atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Relação de empresas onde tenha prestado tipo de serviço similar (nome da empresa e contato);
- Comprovante de endereço;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

Renzo Dino Sergente Rossa
Diretor de Fábricas de Cultura